



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CARTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM

IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O

ESTADO DO AMAZONAS, E O

SR.(a) EDNA BENTES RODRIGUES

O ESTADO DO AMAZONAS, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Primeira Dama **Nejmi Aziz**, doravante denominado(a) **CEDENTE** e a **SEAS** (Secretaria de Ação Social do Estado do Amazonas), neste ato representada pelo seu titular, **Sra. Edna Bentes Rodrigues Oliveira** CPF/MF nº **583.512.052-49** RG nº **2930703** doravante denominado **TITULAR**, celebram o presente Contrato de Cessão de **DOAÇÃO**, nos termos previstos na Lei Estadual nº6.614, de 05.01.2004 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Doação de imóvel, a título gratuito, pelo Cedente, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua **01, QD 13, Nº 47 CONJ. CIDADÃO X** (Projeto Habitacional do Governo do Estado do Amazonas), no município de Manaus, e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o nº, 997762151983.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Doação de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo Titular, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para sua própria moradia , não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

As benfeitorias e melhoramentos externos feitos no imóvel a ele se só poderão ser realizadas após o período de 5 anos.

Deve assumir, a partir da assinatura deste Contrato, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, força, água, seguro, IPTU e demais tributos inerentes ao exercício das

atividades do Titular.

Edna Bentes Rodrigues

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

Caso o Titular realize qualquer modificação no imóvel, transfira, alugue ou outros fins, este será processado e o imóvel será devolvido ao governo, pois assim será entendido como quebra de acordo e por violação das Cláusulas deste instrumento de Doação.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo Titular, será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA**

E RECEBIMENTO que em anexo integra este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este Contrato vigorará a partir da data das assinaturas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Doação que será registrado no Cadastro de Bens Imóveis do Estado, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade.

Manaus, de de 2013

Governador do Estado

Titular do órgão/entidade cessionária

TESTEMUNHAS:

Edna Benites Rodrigues

TITULAR